




SEI/GOV/MG - 16642178 - Nota Técnica https://www.sci.mg.gov.br/sci/controlador.php?acao=documento_imprim...

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde
Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19

Nota Técnica nº 58/SES/COES MINAS COVID-19/2020
PROCESSO Nº 1320.01.0073001/2020-14
NOTA TÉCNICA nº 58

VIGILÂNCIA E MANEJO DE AGLOMERADO DE CASOS DE COVID-19 EM AMBIENTES RESTRITOS OU FECHADOS - SURTOS DE COVID-19

1. Contextualização

A transmissão de SARS-CoV-2 em ambientes restritos ou fechados representa risco para a disseminação do vírus, tanto nestes ambientes como na comunidade nos quais estão inseridos. Estas situações demandam urgência na investigação e agilidade nas ações.

Este documento visa a orientação dos serviços de vigilância em saúde nos níveis regionais e municipais, bem como instituições, serviços municipais de assistência e profissionais de saúde na identificação, investigação, monitoramento, avaliação e resposta em tempo oportuno visando reduzir e ou impedir a transmissão do SARS-CoV-2.

Informações adicionais estão disponíveis nos anexos III (Atribuições de cada instituição na investigação do surto), IV (Passos da investigação) e VI (Condutas Específicas nas Unidades Prisionais e Sócioeducativas).

1. Definições:

- **Caso suspeito:** indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória, cefaleia, mialgia, náuseas, vômitos, diarreia e anorexia. A perda ou diminuição do olfato e paladar podem preceder os sintomas respiratórios
 - em crianças < 2 anos: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico;
 - em idosos e jovens: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
- **Caso primário:** Aquele que aparece sem que exista um contato direto conhecido com outro paciente confirmado para COVID-19.
- **Caso co-primário:** Aquele que surge nas primeiras 48 horas seguintes ao aparecimento de um caso dentro de um grupo de contatos diretos.
- **Caso secundário:** aquele que surge dentre os contatos de um caso primário após 48 horas.
- **Contato próximo:** indivíduos que estiveram próximos a menos de 2 metros por um período mínimo de 15 minutos, sem uso de proteção adequada, ou que teve contato direto com secreções de um caso sintomático confirmado laboratorialmente em ambiente restrito ou fechado.
- **Caso assintomático confirmado em um surto:** Contato próximo com resultado laboratorial positivo/reagente.
- **Ambiente restrito ou fechado:** Ambiente com área física delimitada e circulação dos mesmos indivíduos por longo período de tempo. Exemplo: Instituições de longa permanência de idosos (LPI), creches, sistema prisional e unidades socioeducativas, instituições e serviços de acolhimento social, dormitórios coletivos, bases militares, uma mesma unidade de produção em empresa ou indústria, serviço de saúde dentre outros.
- **Aglomerado de casos/surtos (cluster):** Presença de um caso sintomático confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximos positivos/reagentes independente da presença de sintomas.
- **Isolamento em coorte:** segregação de pessoas infectadas, em espaço físico determinado, durante o período de

1 of 17 21/07/2020 14:16

SEI/GOV/MG - 16642178 - Nota Técnica https://www.sci.mg.gov.br/sci/controlador.php?acao=documento_imprim...

transmissibilidade da doença sob condições que permitam evitar a transmissão direta ou indireta do agente infeccioso. Quando não for possível o isolamento individual de cada caso, deve-se isolar separadamente, em grupos, os casos confirmados, sintomáticos/suspeitos e contatos

- **Grupo de risco para doença severa/grave:** Indivíduos com idade igual ou superior a 60 anos, cardiopatia grave ou descompensada (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatia grave ou descompensada (asma moderada/grave, DPOC), doença renal crônica em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus - conforme juízo clínico, doença cromossômica com estado de fragilidade imunológica, gestação e puerpério, pessoas com deficiência cognitiva e ou físicas, estado de imunocomprometimento devido ao uso de medicamentos ou doença (incluindo portadores de HIV/Aids e neoplasias), doenças neurológicas.
- **Fin do aglomerado de casos/surto (cluster):** Tempo de 42 dias (três ciclos de 14 dias) sem a presença e ou aparecimento de um novo caso sintomático após a definição de aglomerado de casos/surto (cluster) na unidade/serviço.

1. Notificação e registro de casos

Notificação Compulsória Imediata:

A doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI) assim, todo surto é de notificação compulsória IMEDIATA, ou seja, deve ser comunicado por profissional de saúde em até 24 horas a partir da suspeita de ocorrência.

Comunicação ao plantão do CIEVS Minas

Telefone: 31- 99744-6983 ou 31- 98282-3550 ou 155 (Ligue Minas)
Específico para notificação de surtos: 31- 98269-7893
E-mail: notifica_sa@saude.mg.gov.br

Casos leves e assintomáticos com exame laboratorial positivo/reagente:

Os casos leves e assintomáticos com exame laboratorial positivo/reagente deverão ser notificados no [sistema de notificação de surtos](https://notifica.saude.mg.gov.br/) (<https://notifica.saude.mg.gov.br/>).

Casos com sinais de gravidade:

Os casos com sinais de gravidade deverão ser hospitalizados e notificados no [Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe \(SIVEP-Gripe\)](#).

Aglomerado de casos/surto em ambientes restritos ou fechados:

Os surtos em ambientes restritos ou fechados devem ser notificados na ficha de Notificação de Surto do SINAN-Net acompanhada da planilha de acompanhamento de surto. Anexo I

Para casos de surtos em ambientes restritos ou fechados, o SINAN-Net deve ser notificado com o PDI 017 - (Sistema de Informação de Saúde)

1 de 17

SEI/GOV/MG - 16642178 - Nota Técnica

- Se ocorrer em profissionais de serviços de saúde com exposição ocupacional caracterizada e a relação com o trabalho estabelecida, notificar no SINAN-Net, por meio da ficha de Acidente com Exposição a Material Biológico (ATEMBI). Anexo II